



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0 32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –
Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N 806, de 22 de setembro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de
Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$
818.600,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da
Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

04.271.003.2.0020 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 120.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 120.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

12.122.003.2.0031 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 3.800,00

12.122.003.2.0031 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-----R\$ 3.000,00

Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar

12.361.016.2.0033 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 30.000,00

12.361.016.2.0034 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-----R\$ 8.000,00

12.361.016.2.0035 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Terceirizado-R\$ 3.000,00

12.362.017.2.0045 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Terceirizado--R\$ 1.000,00

12.364.018.2.0047 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Terceirizado-R\$ 2.500,00

12.361.016.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física-R\$ 10.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 71.300,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

10.122.003.2.0056 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R\$ 193.000,00

10.122.003.2.0056 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-----R\$ 13.000,00

Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0059 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R\$ 185.500,00

10.301.012.2.0059 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil ---R\$ 18.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 409.500,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –

Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público

04.122.003.2.0077 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 6.000,00

04.122.003.2.0078 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 6.500,00

04.122.003.2.0078 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R\$ 138.000,00

04.122.003.2.0078 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil----R\$ 14.500,00

Sub Unidade 2 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.027.2.0081 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R\$ 50.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 215.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 1 - Gab. Depto. de Agric. e Meio Ambiente

20.122.003.2.0083 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R\$ 2.800,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 2.800,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 818.600,00

Total Geral -----R\$ 818.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 22 de setembro de 2006

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal